



mla
R

MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 43 / 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA: "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA"

--- Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Boaventura & Boaventura, Lda., contribuinte n.º 501232818, com sede social no Lugar do Souto, União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, representada pelo sócio-gerente e representante legal da empresa, Manuel Miranda Boaventura, possuidor do cartão de cidadão n.º 3682608, com validade até 20/11/2017, residente na Rua do Feimento, União de freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 02 de agosto de 2017, o Município de Caminha adjudicou à firma "Boaventura & Boaventura, Lda." a realização da empreitada de "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA", pelo preço contratual de € 1.330.700,01 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos euros e um cêntimo), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 1.410.542,01 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 23 de agosto de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Concurso Público, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de trezentos e sessenta dias.-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato para o presente exercício atingirá o montante € 245.732,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois euros e vinte e sete cêntimos). Para o ano de 2018, deverá ser comprometido o montante de € 1.164.809,74 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove euros e setenta e quatro cêntimos). Estes montantes incluem IVA à taxa de seis por cento O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/07.03.03.02 referente ao projeto n.º 2016 I 19 constante do PPI para 2017.-----
- Sexta: O compromisso decorrente deste contrato, no valor de € 1.410.542,01 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo) foi efetuado no dia 01/09/2017 e tem o n.º-----
- Sétima: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----
- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 10% do valor total da adjudicação, excluído de IVA, dos quais 5% respeitam à satisfação do estabelecido no ponto 1 do artigo 88.º do CCP e os restantes 5% respeitam ao preceito legal expresso no ponto 1. do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos. A firma "Boaventura & Boaventura, Lda." apresentou a garantia bancária n.º 2504.001186.193, titulada pelo banco Caixa Geral de Depósitos, no montante de € 133.070,01 (cento e trinta e três mil e setenta euros e um cêntimo).-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,

Miguel Alves
(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,

Manuel M. Boaventura
(Manuel M. Boaventura)

Definição de cabimento:

O encargo orçamental decorrente do presente Contrato é suportado pela dotação definida verificada no projeto "2016 I 19 - Rede de Saneamento e Abastecimento de água a Argela" Cons. tante do PPI, no montante de €433.825,75, o qual é suficiente para suportar o encargo decorrente do presente contrato para o exercício em causa, no valor de €245.732,27. Para satisfação das cláusulas contratuais, para o ano de 2018, procedeu-se na contração da dívida a uma previsão de compromisso de €1.164.809,74.

O Presidente da Câmara,
Miguel Alves
(Miguel Alves)

CNC-MOD-171017-2017-SEP-F-012467-00005

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 3269/2017
2017/9/19



Juiz Conselheiro
MÁRIO MENDES SERRANO

(Signature)
(Signature)

Juiz Conselheiro
JOSÉ MANUEL QUELHAS

TRIBUNAL DE CONTAS

21 DEZ. 2017

VISADO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO



MUNICÍPIO DE CAMINHA

ADENDA AO CONTRATO N.º 43 / 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA: "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA"

--- Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Guilherme Cesário Lagido Domingos, casado, natural da freguesia de Vila Praia de Âncora do concelho de Caminha, residente na Rua Jacob Afonso Martins Pinheiro, Vila Praia de Âncora, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Manuel Miranda Boaventura, portador do cartão de cidadão número 3682608, residente na rua do Feimento, n.º 117, da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, Viana do Castelo, representante legal da firma "Boaventura & Boaventura, Lda.", contribuinte n.º 501232818, com sede social no Lugar do Souto, União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 02 de agosto de 2017, o Município de Caminha adjudicou à firma "Boaventura & Boaventura, Lda." a realização da empreitada de "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA", pelo preço contratual de € 1.330.700,01 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos euros e um cêntimo), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 1.410.542,01 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo). -----

--- A presente adenda é celebrada para retificação da cláusula sexta do contrato n.º 43 / 2017, de 01/09/2017, a qual passará a tomar a seguinte redação: "Sexta: O compromisso decorrente deste contrato, no valor de € 1.410.542,01 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo) foi efetuado no dia 01/09/2017 e tem o n.º 2275".-----

--- Este adenda ao contrato foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,

(Guilherme L. Domingos)

Segundo Outorgante,

Boaventura & Boaventura Lda.

(Manuel M. Boaventura)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 3269/2017
2017/09/19



atendo

M Juiz Conselheiro
MÁRIO MENDES SERRANO

Juiz Conselheiro
JOSÉ MANUEL QUELHAS

TRIBUNAL DE CONTAS

21 DEZ. 2017

VISADO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO